



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35140.000026/2016-11

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE - MG E O LOCADOR SR. DOMÍCIO JOSÉ OLIVEIRA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA ATENDER A APS INSS SABARÁ VINCULADA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE OURO PRETO/MG

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, nomeada pela Portaria PRES/INSS nº 338, de 11/02/2026, publicada no DOU nº 30 de 12/02/2026, Portadora da Matrícula Funcional nº [REDACTED] no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66 de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024 e a Locador Sr. **Domício José de Oliveira**, portador do CPF/MF nº [REDACTED], Brasileiro, residente na [REDACTED], doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35140.000026/2016-11 - Contrato nº 02/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/1991, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 02/2017, por 12 meses, para o período de 06/08/2026 até 06/08/2027.

Parágrafo Primeiro: Por razões de interesse público, poderá o INSS rescindir o contrato, dispensado o pagamento de multa, desde que notifique o locador, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do aluguel mensal é de R\$ 23.680,80 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 284,169,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: - Programa de Trabalho: 250679 - Natureza da Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 1049000235 - Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2026NE580049, de 05/08/2026, no valor de R\$23.680,80 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta Reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo LOCATÁRIO, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços do INSS/MG.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte /MG, 06 de agosto de 2026

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-II

Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II

Pelo INSS

DOMÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF/MF nº [REDACTED]

LOCADOR

Testemunhas:

Michele Leal Moraes

Matrícula funcional: [REDACTED]

Luiz Guilherme Alves Ruas

Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME ALVES RUAS**, **Técnico do Seguro Social**, em 06/08/2026, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS**, **Técnico do Seguro Social**, em 06/08/2026, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOMICIO JOSE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/08/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26520425** e o código CRC **F0A30E1C**.